



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

à **Ata de Registro de Preços nº 017/2025**, celebrada de um lado pela UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL** e, do outro, a empresa **ETMETAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PLACAS METÁLICAS LTDA**, para fornecimento de conjuntos de distintivos de lapela (bótons) para Senadores e Senadoras da República, de medalhas para a premiação dos Jovens Senadores, de moedas comemorativas personalizadas para a Polícia do Senado Federal, de distintivos policiais e bótons de identificação policial e de porta documento parlamentar e policial.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **ETMETAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PLACAS METÁLICAS LTDA**, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.150609/2025-67, a concordância da empresa, documento nº 00100.150621/2025-71, o Parecer nº 768/2025 – ADVOSF, documento nº 00100.195036/2025-09, a autorização da Sra. Diretora-Geral, documento nº 00100.205741/2025-13, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.014322/2025-46, resolvem aditar a Ata de Registro de Preços nº 0017/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 90134/2024, com base no Capítulo XVII do seu Edital, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Ata de Registro de Preços nº 017/2025 fica prorrogada de 11 de março de 2026 a 11 de março de 2027, com renovação das quantidades registradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma do item 17.5 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90134/2024, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período devido, o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que a presente Ata de Registro de Preços perderá a sua vigência antes do término fixado no caput desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzida a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços da Ata de Registro de Preços ora prorrogada.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes da Ata de Registro de Preços original, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2025.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

JOSÉ ANTUNES GOMES
ETMETAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PLACAS METÁLICAS LTDA

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC